



**DECRETO Nº 074 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3477 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 310.598,64 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
682	13.392.0016.0224.0000		SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	147.534,35	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	071	LEI ALDIR BLANC		
683	13.392.0016.0224.0000		SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	163.064,29	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	071	LEI ALDIR BLANC		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**310.598,64**  
Fontes de Recurso  
05 00 310.598,64

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 15 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.